



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 008/2022

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 17 DA LEI Nº 2178/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – E CONFORME ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7984/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 394,44 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) o valor da diária a ser concedida aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mandaguáçu, para o custeio de despesas de viagem para fora do Município para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, no exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguáçu, 26 de janeiro de 2022.

Fabício Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Provisória LTDA - EPP - Fund. O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3406 PG. 10
EM 30 DE fevereiro DE 2022